



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal 2.198 de 06/12/1995

Reorganizado pela Lei Municipal 3.655 de 27/08/2010.

RESOLUÇÃO Nº08/2017

Assunto: Ação Conjunta das Visitas de Monitoramento.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itanhaém, em reunião ordinária realizada no dia 10 de agosto de 2017, no uso da sua atribuição que é conferida pela Lei 3.655 de 27 de agosto de 2010 - Capítulo II da Competência – artigo 4º, inciso V: -

RESOLVE:

Art. 1º - Participar em Ação Conjunta composta das Visitas de através da Comissão composta por representantes indicados pela:

- Equipe de Coordenadores da Controladoria e Gestão do Município;
- Equipe de Comissão de Monitoramento e avaliação das Parceiras da SADS;
- Equipe Comissão de Monitoramento e Avaliação deste Conselho;
- Equipe Gestão da SADS;

Art. 2º - A Comissão terá responsabilidade de elaborar o cronograma das Visitas e apresentação dos Relatórios.

Sala de sessões, 10 de agosto de 2017

Josiane Maria Caetano Arrivabene



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal 2.198 de 06/12/1995

Reorganizado pela Lei Municipal 3.655 de 27/08/2010.

Presidente do CMAS